

PORTARIA Nº 014/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor ARILSON GOMES DA ROCHA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **155** de **18 de abril de 2023**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidor **ARILSON GOMES DA ROCHA**, portador do CPF nº *****.303.***-66**, nomeado através da Portaria nº 499 de 17/07/2009, investido e empossado no cargo de **Guarda Patrimonial**, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº **8593**, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Urbana da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto Art. 40, §1º, I da CF/88, c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e ainda o Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº 520/2006, ou seja, **sem PARIDADE e pela MÉDIA**, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em **R\$ 1.395,65** (mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/07/2023**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de junho de 2023.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE